



Documento Orientador de Propostas de Cursos Novos (APCN)

**Área 33:
Filosofia**

As orientações contidas neste documento se referem a propostas de mestrado e doutorado acadêmico, mestrado e doutorado profissional e de mestrado na modalidade a distância. O documento considera a legislação e regulamentação vigentes e que podem ser consultadas na página eletrônica da Capes, as quais orientam a submissão de propostas de cursos novos.

Coordenador da Área: Nythamar Hilario Fernandes de Oliveira Junior
Coordenadora Adjunta de Programas Acadêmicos: Márcia Zebina Araújo da Silva
Coordenador Adjunto de Programas Profissionais: Evanildo Costeski



Sumário

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS.....	3
1. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA	3
2. PROPOSTA DO CURSO	4
3. CORPO DOCENTE	5
4. PRODUÇÃO INTELECTUAL.....	7
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO.....	8
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE PROFISSIONAL.....	8
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA	9

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS

Tendo em vista o calendário para submissão de propostas de cursos novos, a Área de Filosofia divulga recomendações para o preenchimento do formulário APCN. As orientações contidas neste documento se referem a propostas de Mestrado e Doutorado acadêmicos, de Mestrado e/ou Doutorado profissional e de Mestrado na modalidade de educação à distância. O documento considera a legislação e regulamentação vigentes e que podem ser consultadas na página da Capes, a qual orienta a submissão de propostas de cursos novos de acordo com a legislação vigente sobre o tema.

O Programa com curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado Acadêmico tem foco na formação de recursos humanos com vistas ao fortalecimento da pesquisa, ensino e extensão em Filosofia. Visa aprofundar a formação científica e integrar às práticas acadêmicas os saberes disciplinares, pedagógicos e resultados de pesquisa em seu campo. Destina-se a profissionais que atuam em contextos formais e/ou não formais de ensino, de pesquisa e de inserção social, sejam eles professores da educação básica e/ou superior, licenciados, bacharéis e/ou outros.

O Programa de Mestrado Profissional ou Doutorado Profissional em filosofia tem como foco na formação de recursos humanos, com vistas ao mercado de trabalho na área de Filosofia, mormente às atividades profissionais nas Escolas de Ensino Básico. Tem como objetivo oferecer uma formação arraigada na atividade profissional, sem prescindir da qualidade técnica e científica da pesquisa filosófica inerente aos Programas de Pós-Graduação Acadêmicos. Destina-se aos professores de Educação Básica e aos egressos de cursos superiores, licenciados e/ou bacharéis e/ou outros.

O Programa de Mestrado na Modalidade à Distância tem como foco na formação de recursos humanos, com vistas ao fortalecimento da pesquisa, ensino e extensão em Filosofia. Visa aprofundar a pesquisa científica de profissionais na área de filosofia, valorizando mormente atividades pedagógicas interdisciplinares. Destina-se a profissionais que atuam em contextos formais e/ou não formais de ensino, de pesquisa e de inserção social, sejam eles professores da educação básica e/ou superior, licenciados, bacharéis e/ou outros, sem prescindir das atividades presenciais exigidas pelas leis vigentes.

A avaliação de novos cursos será avaliada à luz dos cinco melhores produtos de cada docente, de acordo com a avaliação qualitativa e quantitativa da área.

1. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

1.1. Instalações físicas, laboratórios e biblioteca.

Demonstrar o compromisso institucional em assegurar as condições essenciais para implantação do curso tais como: espaço físico para a implantação do curso, incluindo espaços e equipamentos para as atividades administrativas; biblioteca especializada e atualizada na área(s) de concentração e linhas de pesquisa do curso/programa.

1.2. Acesso à rede mundial de computadores, bases de dados e a fontes de informação multimídia para docentes e discentes.

Demonstrar a disponibilização de salas para docentes e discentes com computadores que permitem acesso a bases de dados e ao Portal de Periódicos, assim como a conexão com a rede mundial de computadores.

1.3. Espaço físico, mobiliário e equipamento para condução das atividades administrativas do curso.

Demonstrar a existência de salas para pesquisa de discentes e docentes equipadas com computadores, salas para atendimento e orientação; salas para atividades administrativas.

1.4. Outras considerações.

1.4.1. A proposta deve conter comprovado apoio institucional, expresso na forma dos compromissos explicitados *ex officio* por parte do corpo dirigente.

1.4.2. A apresentação de propostas de cursos novos é disciplinada, em seus aspectos fundamentais, pela legislação vigente sobre a normatização de APCNs.

2. PROPOSTA DO CURSO

2.1. Histórico e contextualização da proposta de curso.

Traçar o histórico da instituição e do curso e as razões que justifiquem a proposta do curso/programa.

Apresentar as características do corpo docente, as especificidades do curso, a demanda local, a relevância do curso para a região.

A proposta de curso novo de Doutorado deve explicitar sua relação com o curso de Mestrado, indicando área(s), linhas de pesquisa, projetos e disciplinas em comum ou específicas do doutorado.

2.2. Adequação ao plano de desenvolvimento da instituição proponente e política de autoavaliação do programa.

Evidenciar que a proposta do curso está em sintonia com o planejamento da instituição proponente, explicitar a política de autoavaliação do programa.

2.3. Objetivos.

Os objetivos devem explicitar com clareza e precisão o perfil da proposta, sua contextualização, relevância e inserção no âmbito da área, considerando-se, para tanto, a perspectiva do desenvolvimento científico, tecnológico, educacional, social, cultural, econômico e de inovação para a área.

2.4. Coerência entre área de concentração, linhas de pesquisa ou atuação, e projetos.

A proposta do curso deve expressar com clareza e objetividade a(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa. Os projetos, disciplinas e atividades do curso devem estar claramente articulados às linhas de pesquisa, contendo adequada descrição dos projetos, ementas e referências bibliográficas atualizadas das disciplinas. Considera-se que um programa deve funcionar de forma integrada e que é assim que poderá melhor concretizar seus objetivos.

Quanto aos projetos, recomenda-se atenção à sua inserção no conjunto de atividades de pesquisa que dão sustentação ao escopo da produção das linhas de pesquisa, articulando docentes e futuros discentes. Admite-se a existência de projetos de pesquisa isolados, isto é, sem vínculo direto com as linhas, desde que isso não seja em número que venha a comprometer a organicidade do curso e que se justifique a partir de interesses específicos do corpo docente.

As linhas de pesquisa devem incluir pelo menos dois projetos. É importante que haja previsão da participação discente (de pós-graduação e mesmo de graduação) nos projetos. Um docente permanente não deve, em princípio, participar em mais do

que três projetos de pesquisa ao mesmo tempo. Exceções deverão ser justificadas no corpo da proposta.

2.5. Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico.

A estrutura curricular deve caracterizar claramente a organização do curso, a natureza das disciplinas (obrigatória, eletiva, optativa) vinculadas às linhas de pesquisa, carga horária das disciplinas, bem como ementa e bibliografia atualizada.

2.6. Critérios de seleção de alunos.

A proposta deve apresentar os critérios para a seleção de alunos, as características do processo seletivo, a periodicidade de seleção de alunos e os critérios de avaliação.

2.7. Quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador.

O número de docentes permanentes, bem como a carga horária de dedicação ao programa, deve ser compatível com as atividades do curso, considerando-se o número de discentes/orientandos previstos, as demandas curriculares e de pesquisa na(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa, atividades na graduação e de extensão. O número de vagas deve estar justificado a partir da demanda regional/nacional no âmbito da área.

2.8. Formação pretendida e perfil do egresso.

O perfil do egresso deve considerar as habilidades que o curso pretende desenvolver, considerando as expectativas para a inserção no âmbito da pesquisa, ensino e extensão na área e a inserção no mercado de trabalho a partir da titulação obtida, observadas as características acima descritas para os perfis dos egressos pós-graduados/as de cursos/programas em Filosofia.

2.9. Regimento do curso e forma de implementação da política de autoavaliação do programa.

A proposta deve estar acompanhada do Regulamento/Regimento do Programa de Pós-graduação, que deve conter os critérios e procedimentos de credenciamento e descredenciamento docente; o processo e a periodicidade de seleção de alunos, consoante à proposta apresentada; as estratégias de implementação da autoavaliação do programa e sua articulação com a política de autoavaliação da IES; a indicação de como o corpo discente fará parte do processo de autoavaliação do programa.

2.10. Outras considerações.

No contexto da área, a proposta de cursos novos deve ser inovadora, sem sobreposição com outros cursos e com diferenças demarcadas em relação aos demais existentes no mesmo campus.

3. CORPO DOCENTE

3.1 Caracterização geral do corpo docente (relação entre número de docentes permanentes e demais categorias).

A proposta deve contar com corpo docente qualificado, com titulação, com produção, com formação e com experiência acadêmica e de orientação no âmbito da(s) área(s) de concentração e das linhas de pesquisa definidas, devendo essa afinidade ser explicitada no corpo do projeto.

O curso deve contar com um núcleo de docentes permanentes (pelo menos 80 % permanentes para o corpo total), sem depender de docentes colaboradores e/ou visitantes. O Corpo Docente, que é a soma dos docentes permanentes e

colaboradores, deve ter, no mínimo, 80% de docentes permanentes para propostas APCN.

O número de docentes permanentes, bem como a carga horária de dedicação ao programa, deve ser compatível com as atividades do curso, considerando-se o número de discentes/orientandos previstos, as demandas curriculares e de pesquisa na(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa, atividades na graduação e de extensão.

É igualmente importante evidenciar a identidade do Corpo Docente com o Curso/Programa proposto, através da produção intelectual dos docentes permanentes e de seus projetos de pesquisa.

Espera-se, no caso da participação de docentes colaboradores, que seja explicitado o tipo de colaboração (orientação, coorientação, oferecimento de disciplinas, participação em pesquisa e extensão) a ser realizada.

No caso de docentes permanentes que também participem de outros programas, é importante deixar claro na especificação da proposta (inclusive do ponto de vista logístico) como atenderão às atividades de ensino, pesquisa e extensão deles esperada.

3.2. Quantidade mínima de docentes permanentes

Mestrado Acadêmico e Profissional: 8 docentes permanentes.

Doutorado Acadêmico e Profissional: 10 docentes permanentes.

Para propostas com docentes de diferentes instituições, observe-se o seguinte: o número total de docentes permanentes deverá perfazer, no mínimo, 70% de docentes da própria instituição e 30% de docentes permanentes de outras instituições.

3.3. Regime de dedicação de docentes permanentes ao curso.

A atribuição de horas de dedicação de docentes permanentes e colaboradores deve levar em conta a carga horária de dedicação ao programa e a carga horária total na IES. Docentes que atuam em mais de um APCN ou Programa (seja da mesma IES ou de outra (s) IES) não podem ultrapassar a carga horária total de 40 h semanais. Os proponentes devem considerar as horas efetivamente vinculadas ao curso pretendido.

3.4. Qualificação mínima de docentes permanentes

A qualificação mínima dos docentes permanentes e colaboradores para Programa de Mestrado ou Doutorado acadêmico deve ser doutorado.

Excepcionalmente, para o Programa de Mestrado profissional, poderão ser admitidos professores colaboradores sem doutorado com “notório saber”, desde que isso seja devidamente justificado na Proposta.

Para o Doutorado profissional, serão admitidos apenas docentes com Doutorado.

3.5. Vinculação da qualificação acadêmica, didática, técnica ou científica do grupo proponente ao objetivo da proposta.

Além da qualificação acadêmica, a produção do corpo docente deve ter aderência à proposta do curso em conformidade com suas linhas de pesquisa.

3.6. Política de acompanhamento de docentes (credenciamento, recredenciamento e descredenciamento).

O corpo docente permanente proposto para cursos de Mestrado Acadêmico e Mestrado Profissional deve ter, em sua maioria (60%), experiência em orientação

de monografias, trabalhos de conclusão de curso e pesquisas de iniciação científica em graduação, caso não tenha experiência prévia com dissertação orientada e concluída com sucesso, em curso de pós-graduação *stricto sensu*.

O corpo docente permanente proposto para cursos de Doutorado Acadêmico e de Doutorado Profissional deve ter, em sua maioria (60%), experiência em orientação de mestrado *stricto sensu*, com, no mínimo, uma orientação de dissertação concluída com sucesso.

A proposta deve indicar a política de acompanhamento docente, com critérios para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes permanentes e colaboradores.

3.7. Outras considerações.

Quando houver docentes permanentes e/ou colaboradores vinculados a outras propostas e/ou cursos/programas, seja da própria IES ou de fora dela, respeitados os limites definidos na legislação pertinente, a proposta deverá conter ofícios com o deferimento por parte desses docentes, bem como de membro do seu corpo dirigente imediato.

Docentes integrando a proposta na condição de membros do corpo permanente poderão atuar como docentes permanentes em, no máximo, outros dois programas.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

4.1. Avaliação da produção intelectual (bibliográfica, artística e técnica, de acordo com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional), considerando a aderência em relação ao curso proposto, áreas de concentração e linhas de pesquisa. A proposta deve indicar até cinco produções (bibliográficas, artística ou técnicas, de acordo com a modalidade do curso — acadêmica ou profissional) de cada docente permanente nos últimos cinco anos anteriores ao ano de submissão da proposta.

O corpo docente permanente deve ter experiência acadêmica que revele a maturidade esperada em um curso de pós-graduação. Será considerada a produção intelectual do corpo docente permanente dos últimos cinco anos, incluindo publicações (artigos, livros, capítulos de livro, traduções e versão integral de trabalhos em anais de eventos), apresentação de trabalhos e participação em eventos acadêmicos na área, ou em áreas afins, que contribuam diretamente para o desenvolvimento da pesquisa no curso e ter relação direta com a área do curso, suas linhas e projetos de pesquisa.

Portanto, a produção intelectual recente do corpo docente permanente deve ser expressiva, quantitativa e qualitativamente, e estar bem distribuída entre os seus membros. Será considerada a avaliação da produção intelectual quanto à sua qualidade e à sua regularidade.

4.2. Outras considerações.

A produção intelectual e técnica deve estar vinculada ao projeto de pesquisa do/a docente. Caso este possua projeto de pesquisa em outro programa do qual também participa, sua produção deverá ser distribuída conforme os resultados pertençam a um ou outro projeto. Entretanto, se o vínculo de pesquisa com outro programa apoiar-se em projeto idêntico ou convergente com aquele desenvolvido no programa principal, a área recomenda a pontuação da produção associada ao projeto em ambos os programas. Nesse caso, a dupla pontuação da mesma produção em dois programas distintos é admissível.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS ORIGINÁRIOS DE DESMEMBRAMENTO

Nos termos da legislação em vigor, o desmembramento é o processo em que um programa de pós-graduação *stricto sensu* em funcionamento tem a proposta, o quadro docente, os discentes e a infraestrutura subdivididos ou para compor um programa existente ou para criar um ou mais novos programas, desde que se mantenha, necessariamente, o programa original. A proposta de curso originário de desmembramento, devidamente justificada, poderá ser enviada como proposta de curso novo, seguindo o calendário de APCN disponibilizado pela Diretoria de Avaliação da CAPES, ficando o desmembramento condicionado à autorização divulgada no resultado final da APCN. A análise das propostas de desmembramento levará em conta a área de concentração e linhas de pesquisa que não se sobreponham ao programa existente; a justificativa para a formalização da área de concentração e linhas de pesquisa que aponte sua originalidade e a necessidade de desmembramento para seu amadurecimento; a apresentação de demanda que justifique a divisão do corpo docente e discente e dos recursos materiais do programa existente; a comprovação de que o programa existente não ficará fragilizado para seguir sua trajetória. A área de Filosofia não recomenda que uma mesma instituição mantenha dois programas de pós-graduação em Filosofia.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPOSTAS DE CURSOS PROFISSIONAIS

Observando o que está posto na legislação vigente, uma proposta de Programa com curso de Mestrado Profissional deve satisfazer as mesmas condições de um Mestrado Acadêmico, indicadas anteriormente; porém, deve evidenciar definição do que o curso entende como seu caráter profissional. Tem seu foco na formação de recursos humanos com vistas ao fortalecimento da sua atuação em Filosofia, visando aprofundar a formação científica através da sistematização e do aprofundamento das suas experiências profissionais, integrando às práticas acadêmicas os saberes advindos do seu campo de atuação para possíveis aplicações em atividades relevantes para contextos educacionais e organizações sociais e comunitárias públicas e privadas. O Doutorado Profissional deve igualmente satisfazer as condições de um Doutorado Acadêmico indicadas acima e na legislação vigente.

Destina-se, pois, a profissionais que atuam em contextos formais e/ou não formais de ensino e inserção social-comunitária, sejam eles licenciados, bacharéis ou outros portadores com formação em nível superior. A caracterização das linhas de atuação e dos projetos de pesquisa deve evidenciar a relação entre a pesquisa acadêmica e suas possibilidades de aplicação social e profissional. Parte expressiva do corpo docente (cerca de 30%) deve ter experiência comprovada nessas atividades.

O produto esperado como trabalho de conclusão do Mestrado Profissional e Doutorado Profissional em Filosofia, seja em rede, seja em instituições isoladas, deverá contemplar a correlação entre a teoria filosófica e suas possibilidades de aplicação social e profissional, especialmente a prática do ensino de filosofia. Espera-se que sua apresentação seja no formato dissertativo, abarcando duas partes: uma teórico-crítica e outra prático-propositiva. A primeira parte, teórica, admite revisões bibliográficas, pesquisas sobre temas, autores ou obras da História da Filosofia pertinentes ao tema e análises do saber prático disseminado sobre o tema. A segunda parte, voltada para atender o caráter prático precípua ao Mestrado Profissional e Doutorado Profissional, poderá assumir diversos formatos tais como: relatório de implantação de propostas curriculares ou de unidades ou sequências didáticas, produção e recepção de publicações e demais recursos didáticos (tais como, mídias audiovisuais ou digitais), desenvolvimento

de processos ou instrumentos de avaliação, projetos diversos de intervenção no espaço escolar com o acervo cultural e crítico da Filosofia etc., que serão sempre acompanhados da avaliação do processo relativo à sua aplicação ou implementação em situações reais de sala de aula (ou similares) envolvendo o público-alvo do processo desenvolvido.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

Em consonância com a legislação vigente relativo à pós-graduação *stricto sensu* na modalidade de educação a distância, a área recomenda que, além de atentar para as orientações gerais da área neste documento e de ser credenciado para a oferta de educação a distância em IES com Índice Geral de Cursos (IGC) igual ou superior a 4 (quatro), o curso novo proposto já tenha se beneficiado da experiência anterior de inserção em programa de pós-graduação *stricto sensu* com, pelo menos, um programa de Mestrado acadêmico ou profissional consolidado na área (com nota igual ou superior a 4) ou que esteja vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Decreto nº 5.800, em 08 de junho de 2006. A fim de acompanhar as especificidades da modalidade EAD (educação a distância), a área estipula os seguintes critérios adicionais de avaliação:

1. Infraestrutura: devem ser detalhadas na proposta as especificações técnicas da infraestrutura física, tais como a velocidade da internet do polo de apoio presencial; o modelo de organização e a disposição do ambiente virtual de ensino e aprendizagem; a quantidade de computadores disponíveis nos polos; os laboratórios para atividades presenciais. A proposta deve descrever a biblioteca virtual (discriminando os textos clássicos e contemporâneos das disciplinas envolvidas), bem como apresentar as disciplinas obrigatórias na sua integralidade.

2. Proposta do Curso: devem ser especificados na proposta pedagógica os materiais didáticos (virtuais e impressos); as atividades pedagógicas a serem desenvolvidas (regulares e complementares); os recursos didáticos a serem empregados (por exemplo, fóruns e chats, vídeos, encontros presenciais, biblioteca virtual, webconferências etc.). É imprescindível constar a descrição dos métodos de avaliação a serem empregados (por exemplo, presenciais, à distância, interativas, modalidades de atividades práticas, atividades de campo com orientação presencial). A proposta deve discorrer sobre o emprego de tutoria aos alunos, tanto nas atividades presenciais quanto nas atividades a distância.

3. Corpo Docente: adicionalmente a características discorridas ao longo deste documento, o corpo docente deve comprovar satisfatória experiência no ensino a distância.